



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 739, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 782, de 25 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
03 – SEC - DEMAIS GASTOS
12.361.0047.2041 – Convênio PNATE - FNDE
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(780).....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, a redução, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
03 – SEC - DEMAIS GASTOS
12.361.0047.2045 – Convênio PEATE - ESTADUAL
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(784).....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento